LEI 3.909, DE 15 DE MAIO DE 2014

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial

O Povo do Município de Coronel Fabriciano, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 281.880,94 (duzentos e oitenta e um mil oitocentos e oitenta reais noventa e quatro centavos), para cobrir despesas de Contrapartida Convênio 1501/2012 – Construção UBS Cocais.

02	Poder Executivo Municipal
10	Secretaria Municipal de Saúde
10	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
301	Atenção Básica
0030	Atenção a Saúde
1197	Construir UBS Cocais – Conv. 1501/2012/Contrapartida.

4490 51 00	Obras e Instalações – Fonte 201	R$	281.880
	Soma	R$	281.880

Art. 2º. O recurso para a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º, será decorrente de anulação escrita abaixo:

02	Poder Executivo Municipal	
07	Secretaria Municipal de Obras Públicas	
05	Gerência Fiscalização de Obras de Infraestrutura	
17	Saneamento	
0512	Saneamento Básico Urbano	
031	Cidade Com Qualidade de Vida	
1134	Executar Obras Diversas no Município - COPASA	
4490.51.00	Obras e Instalações	R$ 281.880,94
	Soma	R$ 281.880,94

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 15 de maio de 2014.

Rosângela Mendes Alves
PREFEITA MUNICIPAL